



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 39.229)

RESOLUÇÃO Nº. 501, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

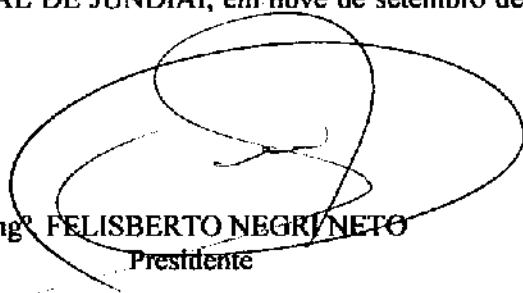
Autoriza transferência de bens móveis à Prefeitura Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 09 de Setembro de 2003, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Presidente da Câmara Municipal é autorizado a transferir à Prefeitura Municipal os bens móveis integrantes do patrimônio do Legislativo discriminados nos registros cadastrais anexos, que fazem parte integrante desta resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de setembro de dois mil e três (09/09/2003).



Engº FELISBERTO NEGRINI NETO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de setembro de dois mil e três (09/09/2003).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa